



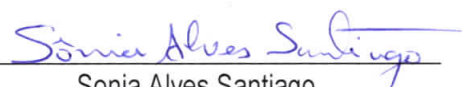


**ATA DE COMPLEMENTAR JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE A TP 1509.01/2021.**

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2021 (26/10/2021), às 11:30 horas na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Sonia Alves Santiago e Tiago Maia Pires, reuniram-se com o intuito de realizar julgamento da Proposta de preços apresentada pela empresa **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – Inscrita no CNPJ Nº 21.139.049/0001-08 que tinha sido considerada desclassificada em sessão anterior e para a qual fora dado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar sua proposta devidamente retificada e **CLASSIFICADA** conforme reza o § 3º do art. 48 da Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a tomada de Preços nº 1509.01/2021, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS em epígrafe**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA AREA DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DO DISTRITO DE AGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1509.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros em sessão anterior havia concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços para a empresa **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** que apresentou sua proposta de preços dentro do prazo concedido. Após o recebimento da proposta, a comissão faz a verificação se a mesma atende as exigências do edital contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta complementar apresentada é declarada classificada atendendo ao exigido no edital de convocação. Ao final da análise o valor global da proposta apresentada pela empresa **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foi de R\$ 35.388,59 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e o valor ofertado pela empresa acima citada foi comparado com o orçamento básico do município, cujo valor global é de R\$ 36.122,43 (trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Assim a vencedora foi a empresa **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação resolve dar continuidade ao certame, haja visto que o licitante, já havia desistido de interpor recurso na sessão anterior, declarando a empresa **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** vencedora pelo menor valor apresentado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção Quixeré-Ce, 26 de outubro de 2021.

  
José Eucimar de Lima  
Presidente da CPL

  
Tiago Maia Pires  
Membro da CPL

  
Sonia Alves Santiago  
Membro da CPL